



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LETÍCIA

Rua Alves Guimarães, nº367 – Jardim América - São Paulo - SP.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(nos termos do art. 24 § 2º da lei 4.591)

DATA/HORÁRIO: 27 de junho de 2017 – início às 20:30 horas - 2º convocação – Término: 22:00h.

LOCAL: salão de festas do próprio condomínio

PRESIDENTE: Elizabeth Aparecida Paschoal (apto 192)

SECRETARIO: Ricardo Okano Lourenço (Larcon)

PRESENTES: Condôminos por si ou por seus procuradores que assinaram a lista de presenças;
Administradora: Srs. José Lourenço e Ricardo Okano Lourenço.

ORDEM DO DIA:

1. APROVAÇÃO PARA PINTURA DO EDIFÍCIO COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA.

DOS ORÇAMENTOS; A Sra. Síndica, Dra. Vitória, apresentou os orçamentos das empresas analisadas e as avaliações realizadas, ressaltando que não só o valor dos orçamentos foram considerados, mas atentando aos critérios de execução em visitas as obras realizadas, também o nível dos imóveis que receberam estes serviços e o grau de satisfação dos contratantes.

EMPRESA APROVADA: Desta forma foi escolhida a empresa Repinte Técnica em Pintura, que além dos serviços descritos no orçamento original, concedeu à título de cortesia, as pinturas internas das áreas do Salão de Festas (Copa e Sanitários), Sala de Ginástica (W.C + Sauna), Hall de Entrada de Serviço do Térreo (Esmalte base água), Halls de Entrada Social do Térreo (Teto). Ainda, a recuperação dos bancos de madeira ao redor do edifício e o deck da piscina;

VALORES E FORMA DE PAGAMENTO: Foi negociado o valor inicial de R\$ 186.200,00 sendo reduzido para R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) sendo de 11% (onze por cento) de desconto. A forma de pagamento foi negociada de três parcelas para 05(cinco) parcelas mensais.

VERBA: Deverá ser utilizada do fundo de reserva atual, não sendo necessária a arrecadação de verba extra.

VOTAÇÃO: Foi colocado em votação e aprovada pela unanimidade dos presentes a pintura do edifício nos termos da proposta apresentada, com a consequente liberação da verba do fundo de reserva existente, bem como ficando a Sra. Síndica com poderes para as tratativas, devendo ser elaborado o contrato com a empresa, deixando claro que a pintura será realizada também no teto, paredes internas e externas, das áreas envidraçadas ou com rede de proteção.

2. APROVAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO, QUANTO À EXIGÊNCIA DO TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) NO COLO;

QUORUM INSUFICIENTE: Constatado a inexistência na Assembleia de 2/3 (dois terços) dos votos necessários para alteração do regulamento interno, ficando o item prejudicado para alteração.

DELIBERAÇÃO: Os condôminos devem evitar que os seus cães e gatos façam suas necessidades fisiológicas nas dependências comuns do condomínio, sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) da última cota condominial. Foi deliberado que o assunto seja discutido em nova Assembleia na tentativa de alterar o regulamento interno.

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.

Foi decidido também pelos presentes que será discutida também em próxima assembleia a possibilidade de criação de portão de acesso para pedestres no próprio portão da garagem.

São Paulo, 27 de junho de 2017.

Elizabeth Aparecida Paschoal
Presidente

Ricardo Okano Lourenço
Secretário